



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**  
**EDITAL N. 07, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO  
ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Governo Municipal de Saudades – SC, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital que dispõe sobre o auxílio financeiro a estudantes de ensino superior (graduação) e técnico profissionalizante que tenham domicílio e residência no Município de Saudades/SC, ou que provisoriamente durante o período residam fora deste município, com pais residentes no município de Saudades/SC, em conformidade a Lei Ordinária nº 2.421 de 11 de março de 2022 e mediante requerimento, em conformidade com as normas deste Edital.

**1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

O período de inscrição e recebimento da documentação para a solicitação do auxílio estudante será de 17 de junho a 29 de junho de 2024, sendo a inscrição válida, somente, para o ano corrente, desde que atendida todas as normas deste edital.

**2. DO VALOR DO AUXÍLIO**

O valor do auxílio financeiro será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, para cada estudante que cursar ensino superior (graduação) e curso técnico profissionalizante.

**3. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS**

O estudante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para fazer jus ao auxílio:

- I – Requerimento de solicitação ao auxílio estudante;
- II – Documentos pessoais;
- III – Comprovante fornecido pelo estabelecimento de ensino, que ateste sua matrícula durante o semestre letivo;
- IV – Comprovante de residência no município de Saudades/SC em nome próprio ou em nome dos pais;
- V – Número de agência bancária e conta corrente para depósito. (em nome do estudante)



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

As requisições deverão ser protocoladas de forma **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** via processo Digital no site do município, no endereço [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br) seguindo os passos a seguir: - **Protocolos- Auxilio Estudante.**

A não apresentação de qualquer dos documentos listados no presente Edital, pelo estudante, não lhe garante o direito ao benefício, podendo este ser impugnado.

Não serão aceitas requisições de forma presencial.

É de responsabilidade do estudante, anexar todos os documentos, até o prazo final das inscrições.

#### **4. DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá no término do semestre letivo, sendo que, referente ao primeiro semestre letivo, será até o dia 31/08 após a comprovação pela documentação exigida, e referente ao segundo semestre letivo, até o dia 31/01, após a comprovação da documentação exigida nos itens III e IV deste Edital.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O estudante que optar pelo benefício, deverá prestar serviço voluntário, quando solicitado pela Administração Municipal, em eventos do município. Caso o estudante não prestar o serviço voluntário quando solicitado pela Administração não terá direito ao recebimento do benefício no semestre seguinte.

O recebimento do auxílio estudante, via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Saudades, SC, 31 de maio de 2024.



**MACIEL SCHNEIDER**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE**  
**SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)